



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

## LEI Nº 6134, DE 8 DE MARÇO DE 2024

Projeto de Lei nº 121/2023

Autor: Vereador Vitor Tadeu Camilo de Carvalho

*Garante o direito dos usuários ao acesso eletrônico a informações acerca dos plantões médicos na rede municipal de saúde.*



*Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI nº 6134

Art. 1º Fica garantido aos usuários o direito ao acesso, por meios eletrônicos, às informações acerca dos plantões médicos em centros de saúde, unidades de pronto atendimento e hospitais da rede municipal de saúde.

artigo compreendem:  
**Parágrafo único** As informações de que trata o *caput* desse

- I - endereço dos estabelecimentos de saúde;
- II - nome do médico responsável no plantão;
- III - nome e especialidade dos médicos integrantes do plantão;
- IV - horário de entrada e de saída dos médicos do plantão.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá divulgar as informações previstas em sítio eletrônico oficial.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 8 de março de 2024.

*Pétala Gonçalves Lacerda*  
PÉTALA GONÇALVES LACERDA  
PREFEITA MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600  
CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 340036003500380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.